

Lei nº 826

"Autoriza doação de instalações de iluminação pública de praças e jardins de Itiá e Coridim outras providências."

O Câmara Municipal de Itiá aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - O Peritor Prefeito Municipal de Itiá fica autorizado a doar as instalações de iluminação pública de praças e jardins à Contrato Óticas de Itiá S/A. GEMIC.

Parágrafo Único - Após efetuada a república doação, a GEMIC se responsabilizará pela manutenção dos equipamentos e instalações dos repertórios expostos, encarregando-se dos reparos e das substituições necessárias.

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itiá, 05 de agosto de 1976.

José Antônio Lima
Prefeito

Valdir Patrício